

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Eletrônico: 2026-5JNFW

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO AUTOMOTOR - PROPOSTA Nº 10700.103000/1220-07, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE ANTÔNIO LAMY DE MIRANDA DE PEQUIÁ E POSTO DE SAÚDE DE SS TRINDADE.

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ARY LEAL FARIA

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:	5
1.1. Identificação do Problema Público e Justificativa da Demanda Assistencial:	5
1.2. Racionalidade da Solução Adotada e Relevância para a Política Pública de Saúde:	6
1.3. Justificativa Técnica e Vantagens da Aquisição:	8
1.4. Análise Qualitativa das Vantagens da Aquisição:	9
➤ Tabela: Vantagens por Categoria:	10
➤ Gráfico 1: Distribuição das Vantagens por Categoria:	11
2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA:	12
2.1. Justificativa da Ausência de Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA):	12
2.2. Registro do Fracasso Parcial no Pregão Eletrônico nº 38/2025 com Base na Ata Final:	13
2.3. Considerações sobre Fatores que Podem Ter Influenciado o Fracasso do Certame:	13
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:	15
3.1. Requisitos Essenciais do Objeto e Fundamentação Técnica da Contratação:	15
4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:	19
4.1. Critérios Legais para Definição das Quantidades Contratadas:	19
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:	21
5.1. Levantamento de Mercado e Avaliação de Alternativas de Fornecimento:	21
5.2. Referências de Mercado – Tabela FIPE (fevereiro/2026):	22
5.3. Referências de Contratações Públicas Recentes (PNCP):	26
5.4. Análise Técnica das Referências:	29
5.5. Observação quanto à Alternativa de Locação:	29
6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES:	31
6.1. Levantamento de Soluções com Base nas Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde:	31
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:	34
7.1. Comparativo de Referências de Valor para o Veículo Automotor:	34
7.2. Metodologia Aplicada:	35
7.3. Valor Apurado pelo Setor de Compras:	35
7.4. Fundamentação da Atualização da Estimativa do Veículo:	36
7.5. Referências de Mercado – PNCP:	36
7.6. Conclusão Técnica da Estimativa:	38
7.7. Fundamentação para Eventual Contrapartida Municipal:	38
7.8. Estimativa Preliminar para Equipamentos e Materiais Permanentes:	39
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:	40

8.1. Composição e Justificativa da Solução Proposta:	40
8.2. Detalhamento Funcional dos Itens Propostos:	41
8.3. Implementação Estratégica e Integração da Solução:	42
9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:	43
9.1. Análise Técnica da Divisibilidade do Objeto:	43
9.2. Equipamentos e Materiais Permanentes:	43
9.3. Veículo Automotor:	44
9.4. Conclusão Técnica:	45
10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:	45
10.1. Resultados Esperados e Impacto na Eficiência da Política Pública de Saúde:	45
10.2. Melhoria da Eficiência Assistencial e Administrativa:	46
10.3. Ampliação da Capacidade Logística da Atenção Primária:	46
10.4. Fortalecimento do Patrimônio Público e Sustentabilidade Operacional:	47
10.5. Otimização do Uso dos Recursos Públicos:	47
10.6. Monitoramento e Aferição dos Resultados:	47
10.7. Plano de Contratações Anual:	48
10.8. Conclusão:	48
11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:	49
11.1. Medidas Preparatórias para a Execução da Contratação:	49
11.2. Adequação dos Espaços Físicos:	49
11.3. Verificação da Infraestrutura:	49
11.4. Organização Patrimonial e Documental:	50
11.5. Designação de Responsáveis pela Fiscalização:	50
11.6. Orientação Operacional:	51
11.7. Planejamento Logístico de Recebimento e Distribuição:	51
11.8. Impacto Orçamentário das Providências:	51
11.9. Conclusão:	51
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:	52
12.1. Análise de Contratações Relacionadas à Solução Proposta:	52
12.2. Veículo Automotor: Relação com Contratos Vigentes:	52
12.3. Equipamentos e Materiais Permanentes:	53
12.4. Ausência de Interdependência Estrutural:	53
12.5. Monitoramento e Ajustes Administrativos:	54
12.6. Conclusão:	54
13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:	55
13.1. Identificação e Classificação dos Impactos Ambientais Potenciais:	55
13.2. Medidas Mitigadoras:	55
13.3. Conclusão:	56
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA	

CONTRATAÇÃO:	56
14.1. Análise Final e Recomendação para Prosseguimento da Contratação:	56
14.2. Recomendação:	57
ANEXO I	58
ANÁLISE DE RISCOS	59
1. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:	60
1.1. Finalidade e Fundamentação:	60
1.2. Avaliação de Riscos da Contratação – Aspectos Críticos e Estratégias de Mitigação:	61
1.3. Resumo Final – Avaliação de Riscos da Contratação	65
➤ Gráfico 2: Análise de risco.	66
➤ Nota explicativa:	66
MATRIZ DE RISCOS	67
2. Matriz de Risco.	68
1.4. Sistematização e Consolidação dos Riscos Identificados:	68
1.5. Tabela de Alocação de Responsabilidades por Evento de Risco Contratual:	69

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Identificação do Problema Público e Justificativa da Demanda Assistencial:

1.1.1. A presente contratação tem como objetivo solucionar um problema público identificado nas Unidades Sanitárias Antônio Lamy de Miranda de Pequiá e Posto de Saúde de SS Trindade, pertencentes à rede municipal de Atenção Primária à Saúde de Iúna/ES. Tais unidades desempenham papel estratégico na execução de ações assistenciais, preventivas, educativas e de vigilância em saúde, sendo responsáveis por atender significativa parcela da população, incluindo áreas rurais e de difícil acesso geográfico.

1.1.2. Entretanto, o pleno funcionamento desses serviços encontra-se comprometido pela insuficiência de equipamentos permanentes, mobiliário técnico desatualizado, limitações estruturais e, sobretudo, pela ausência de veículo institucional próprio, o que dificulta a execução de ações externas essenciais, como vacinação itinerante, visitas domiciliares, transporte de insumos e deslocamento de equipes. Esse cenário impõe impactos diretos à população, como atrasos no atendimento, descontinuidade de ações programáticas, sobrecarga das equipes e barreiras no acesso a serviços básicos do SUS.

1.1.3. Os principais atores impactados por esse problema são:

- A Secretaria Municipal de Saúde, que enfrenta obstáculos para cumprir suas metas e manter a regularidade dos serviços;
- Os servidores da saúde, que atuam em condições estruturais limitadas e com recursos materiais precários;
- Os usuários do SUS, que dependem do atendimento das unidades básicas e enfrentam barreiras no acesso aos serviços;
- A Administração Pública Municipal, responsável por garantir a boa aplicação dos recursos públicos e a regularidade na prestação de serviços essenciais.

1.2. Racionalidade da Solução Adotada e Relevância para a Política Pública de Saúde:

1.2.1. O interesse público a ser atendido está diretamente ligado à melhoria da infraestrutura da Atenção Primária, com reflexos na eficiência, acessibilidade, segurança e resolutividade dos serviços prestados à população, especialmente em territórios vulneráveis. Trata-se de medida que reforça a equidade no acesso ao SUS, valoriza o investimento público e amplia a capacidade de resposta da rede municipal de saúde.

1.2.2. A contratação dos itens constantes no DFD, compostos por materiais permanentes, equipamentos de saúde, mobiliário técnico e um veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla, permitirá qualificar os ambientes de atendimento, otimizar os fluxos de trabalho, ampliar a cobertura de ações

externas e garantir maior autonomia logística às equipes de campo.

1.2.3. A aquisição do veículo automotor foi reavaliada à luz do fracasso do Pregão Eletrônico nº 38/2025, sendo mantida como a solução mais vantajosa em razão:

- Da vedação jurídica à contratação por locação com recursos do Bloco de Investimento, conforme Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, com redação dada pela Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que restringe sua aplicação a despesas de capital;
- Da necessidade de assegurar autonomia logística permanente às equipes da Atenção Primária à Saúde, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso;
- Da maior racionalidade econômica no médio e longo prazo, considerando o ciclo de vida do bem;
- Da incorporação de ativo permanente ao patrimônio público, fortalecendo a estrutura operacional da rede municipal de saúde.

https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_6_28_SETEMBRO_2017.pdf

[\(NR\).](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3992_28_12_2017.htmladministrativas.)

- A alternativa de locação foi descartada, uma vez que os recursos vinculados à Proposta nº 10700.103000/1220-07, registrada no Sistema de Propostas do Ministério da Saúde (SISPRO), destinam-se exclusivamente à aquisição de bens

permanentes, vedando sua aplicação em despesas de custeio ou locação.

- Dessa forma, a contratação por locação mostra-se juridicamente inviável.
- A aquisição do veículo, com as especificações técnicas necessárias ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde, configura solução mais vantajosa sob os aspectos jurídico, econômico e patrimonial, assegurando geração de patrimônio público, racionalidade no longo prazo e autonomia operacional às equipes.
- Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação por aquisição, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

1.3. Justificativa Técnica e Vantagens da Aquisição:

1.3.1. Considerando a vedação à aplicação dos recursos de convênio federal em despesas de custeio, como locação de veículos, optou-se pela aquisição como forma juridicamente admissível de atender à política pública em questão.

1.3.2. Além da conformidade legal, a aquisição apresenta uma série de vantagens operacionais, patrimoniais e financeiras para o Município:

- Geração de patrimônio público e incorporação ao ativo do ente;
- Economia no médio e longo prazo, com eliminação de pagamentos mensais;

- Maior autonomia administrativa para uso contínuo e ininterrupto;
- Adequação técnica do veículo às condições de tráfego rural e às finalidades de saúde pública;
- Previsibilidade orçamentária e ausência de reajustes contratuais;
- Redução do risco de descontinuidade por encerramento de contrato;
- Compatibilidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

1.4. Análise Qualitativa das Vantagens da Aquisição:

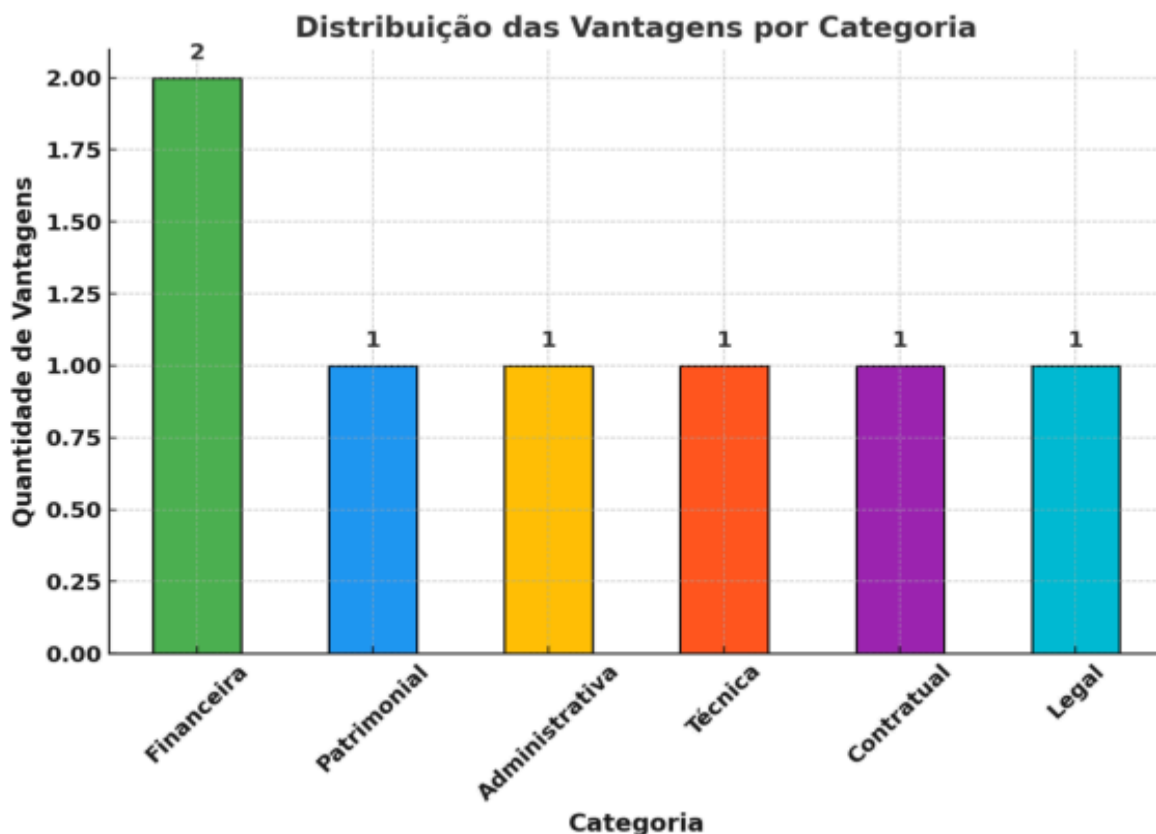
- 1.4.1.** A presente aquisição apresenta um conjunto de vantagens operacionais, patrimoniais, financeiras e legais para o Município de Iúna/ES. Para facilitar a visualização e o entendimento dos benefícios envolvidos, as vantagens foram classificadas em categorias funcionais, com base em sua natureza e impacto na gestão pública.
- 1.4.2.** A tabela a seguir apresenta essas vantagens organizadas por categoria, enquanto o gráfico demonstra a distribuição quantitativa das mesmas. A classificação considera parâmetros como impacto no patrimônio público, economia de recursos, autonomia administrativa, aderência legal, adequação técnica e segurança contratual.
- 1.4.3.** Essa organização evidencia que a aquisição proposta não apenas atende à legislação vigente, mas também representa uma solução estratégica alinhada aos princípios

da administração pública — especialmente a eficiência, a economicidade e o interesse público.

➤ **Tabela: Vantagens por Categoria:**

Vantagem	Categoria atribuída
<i>Geração de patrimônio público...</i>	<i>Patrimonial</i>
<i>Economia no médio e longo prazo...</i>	<i>Financeira</i>
<i>Maior autonomia administrativa...</i>	<i>Administrativa</i>
<i>Adequação técnica do veículo...</i>	<i>Técnica</i>
<i>Previsibilidade orçamentária...</i>	<i>Financeira</i>
<i>Redução do risco de descontinuidade...</i>	<i>Contratual</i>
<i>Compatibilidade com os princípios da eficiência...</i>	<i>Legal</i>

➤ **Gráfico 1: Distribuição das Vantagens por Categoria:**



1.4.4. Portanto, a solução proposta encontra-se alinhada ao Plano Municipal de Saúde 2022–2025, no qual está formalmente prevista, bem como ao Plano Municipal de Saúde 2026–2029, atualmente em fase de conclusão e consolidação técnica, no qual será devidamente incorporada, assegurando a continuidade das ações estratégicas.

1.4.5. Está igualmente em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) e com a política de investimentos do Ministério da Saúde, observando os

princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, eficiência, economicidade, finalidade e supremacia do interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA:

2.1. Justificativa da Ausência de Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA):

- 2.1.1.** A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) em razão da inexistência, até o momento, de PCA formalmente instituído pelo Município de Iúna/ES, situação que se deve à ausência de regulamentação interna específica e à implantação gradativa dos instrumentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.2.** Entretanto, a demanda é classificada como emergente, estratégica e prioritária no âmbito da gestão municipal de saúde, conforme expressamente consignado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e devidamente fundamentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- 2.1.3.** A contratação encontra-se alinhada ao Plano Municipal de Saúde vigente (2022–2025), no qual está prevista, bem como ao Plano Municipal de Saúde 2026–2029, atualmente em fase de conclusão e consolidação técnica, no qual será formalmente incorporada, assegurando continuidade das ações estruturantes da política pública de saúde.

2.1.4. Ademais, está vinculada aos compromissos pactuados junto ao Ministério da Saúde, por meio da Proposta nº 10700.103000/1220-07, cuja execução está condicionada à correta aplicação de recursos transferidos na modalidade fundo a fundo, observados prazos, metas e destinação finalística previamente estabelecidos.

2.1.5. Por fim, ressalta-se que, nos termos do § 1º do art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022. (aplicável subsidiariamente), a inexistência de previsão no PCA não impede a continuidade de contratações cuja necessidade seja justificada tecnicamente, especialmente nos casos de repasses vinculados, demandas inadiáveis ou serviços essenciais.

2.2. Registro do Fracasso Parcial no Pregão Eletrônico nº 38/2025 com Base na Ata Final:

2.2.1. Com base na Ata Final do Pregão Eletrônico nº 38/2025, verificou-se o fracasso dos seguintes itens:

- 0001 – Andador adulto;
- 0004 – Banqueta/Mocho;
- 0012 – Escada digital;
- 0017 – Lixeira inox;
- 0027 – Veículo automotor.

2.3. Considerações sobre Fatores que Podem Ter Influenciado o Fracasso do Certame:

2.3.1. Considerando que os itens licitados decorrem diretamente da Proposta nº 10700.103000/1220-07, previamente

aprovada pelo Ministério da Saúde, com especificações técnicas e quantitativos definidos, a Administração encontra-se vinculada ao objeto pactuado.

2.3.2. Nesse contexto, o fracasso parcial do certame pode estar associado a fatores conjunturais de mercado à época da sessão pública, tais como:

a. Itens de menor valor unitário:

- Baixa atratividade econômica em razão das quantidades reduzidas;
- Oscilações de preços no mercado fornecedor em comparação com os valores estimados;
- Limitação do número de fornecedores atuantes na região.

b. Veículo automotor:

- Variações no mercado automotivo quanto à disponibilidade de modelos compatíveis com as especificações aprovadas;
- Flutuações de preços no período do certame;
- Condições comerciais praticadas pelas concessionárias no momento da licitação.

2.3.3. Ressalta-se que eventuais ajustes promovidos no novo procedimento licitatório restringem-se à atualização da estimativa de preços, à modelagem do certame e às estratégias de ampliação da competitividade, preservando integralmente o objeto e as especificações pactuadas no instrumento de repasse federal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos Essenciais do Objeto e Fundamentação Técnica da Contratação:

3.1.1. Os requisitos da presente contratação foram definidos com base na identificação detalhada da necessidade pública, em estrita observância ao Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Considerou-se o alinhamento estratégico com os objetivos da Secretaria Municipal de Saúde de Iúna/ES e as demandas operacionais das Unidades Sanitárias. Tais parâmetros visam assegurar que o objeto, compreendendo equipamentos, mobiliário técnico, materiais permanentes e veículo utilitário, atenda à finalidade pública sem incorrer em especificações excessivas, desnecessárias ou restritivas, garantindo a ampla competitividade nos termos do Art. 40 da citada Lei.

A. Aderência a exigências legais, técnicas e normativas:

- Os bens devem atender às normas técnicas, órgãos competentes, conforme a natureza do objeto (equipamentos hospitalares, mobiliário técnico e veículos);
- As especificações técnicas do veículo foram estruturadas com base nos parâmetros mínimos constantes na Proposta nº 10700.103000/1220-07, aprovada pelo Ministério da Saúde, adotando-se critérios de desempenho mínimo (potência, tração,

capacidade operacional e garantia), evitando-se a fixação de valores exatos que possam restringir indevidamente a competitividade, em conformidade com os arts. 40 e 41 da Lei nº 14.133/2021;

- Os bens devem ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses, e entregues com respectivos manuais, certificados e termos de garantia.

B. Padrões mínimos de qualidade:

- A seleção dos fornecedores será baseada no critério de menor preço, desde que observados os requisitos mínimos de desempenho, resistência, durabilidade e adequação funcional, definidos pela área técnica;
- Especificações como capacidade de carga, dimensões mínimas, conformidade ergonômica e compatibilidade com o ambiente físico das unidades de saúde foram adotadas com base em levantamento in loco e experiência dos usuários finais, evitando sobrequalificação.

C. Requisitos relacionados à execução contratual:

- Os bens deverão ser entregues nas unidades designadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e quando aplicável, instalados e testados sem custo adicional à Administração;
- Os fornecedores deverão possuir assistência técnica autorizada com capacidade comprovada de atendimento com prazo de resposta compatível com as necessidades operacionais da contratante,

independentemente da localização da sede, desde que assegurada a continuidade operacional do serviço;

- Rede de Assistência Técnica Regionalizada (para o veículo): O fabricante do veículo deverá possuir rede de assistência técnica autorizada com unidade instalada em localidade que permita atendimento eficiente e ágil ao Município de Iúna/ES. Essa exigência visa garantir a correta execução da garantia contratual, manutenção preventiva e corretiva dentro de prazos razoáveis, reduzindo o tempo de inatividade do bem e assegurando a continuidade das ações operacionais e de saúde pública.
- É vedada a entrega de produtos recondicionados, usados ou com especificações divergentes daquelas exigidas no termo de referência.

D. Sustentabilidade e transição contratual:

- Sempre que possível, será priorizada a aquisição de produtos com menor impacto ambiental, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (2023);
- Os bens adquiridos serão integrados ao sistema de gestão patrimonial municipal, com capacitação interna dos servidores quanto ao uso e manutenção, promovendo transição eficiente e preservação do investimento público.

E. Prova de conceito e exigência de amostras:

- Os requisitos da presente contratação foram definidos com base na identificação detalhada da necessidade

pública, em estrita observância ao Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Iúna/ES. Tais requisitos visam garantir que o objeto atenda à finalidade pública pretendida de forma eficiente, abstendo-se de especificações excessivas, irrelevantes ou restritivas à competitividade, conforme preceitua o Art. 40, caput, da referida Lei.

F. Vedação a marca exclusiva e justificativas técnicas:

- Não haverá indicação de marcas específicas, salvo quando tecnicamente justificado por: (i) necessidade de padronização, (ii) compatibilidade com sistemas existentes ou (iii) impossibilidade de substituição por modelo equivalente;
- Eventuais menções a marcas nas especificações técnicas possuem caráter meramente referencial, visando identificar o padrão de qualidade e desempenho almejados pela Administração. Nesses casos, será admitida a oferta de objetos de outras marcas, desde que equivalentes, similares ou de melhor qualidade, conforme autoriza o art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

G. Outros requisitos operacionais

- A empresa contratada deverá apresentar documentação completa (nota fiscal, termo de garantia, manuais técnicos, número de série dos equipamentos);

- No caso do veículo, será exigido: nota fiscal em nome da Prefeitura, emplacamento na categoria oficial, CRLV e certificação de conformidade com o edital;
- Prazos e locais de entrega serão rigorosamente definidos no termo de referência, com cronograma compatível com a execução orçamentária dos recursos vinculados.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

4.1. Critérios Legais para Definição das Quantidades Contratadas:

4.1.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas constitui elemento obrigatório deste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Tal definição fundamenta-se em critérios técnicos e objetivos, visando ao dimensionamento preciso da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Iúna/ES, de modo a evitar o desabastecimento das Unidades Sanitárias ou o desperdício de recursos públicos, servindo ainda de base para a elaboração do orçamento estimado, conforme preceitua o art. 23 da referida Lei.

4.1.2. A definição dos quantitativos foi estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde com base na análise das rotinas operacionais e na capacidade instalada das unidades de saúde envolvidas. A escolha dos itens buscou a adequação dos ambientes para o desenvolvimento das atividades previstas, respeitando os fluxos de atendimento

e a garantia de condições de funcionamento das unidades destinatárias.

4.1.3. Além disso, foram considerados critérios de reposição de equipamentos e mobiliários para assegurar a continuidade dos serviços e o suporte às equipes de saúde. A projeção está em conformidade com as diretrizes de fortalecimento da infraestrutura pública e ampliação da capacidade operacional da rede básica.

4.1.4. Considerou-se, adicionalmente:

I. Demanda estratégica para ações itinerantes de saúde (vacinação, visitas domiciliares, busca ativa), justificando a necessidade de veículo com tração 4x4 para acesso a áreas remotas, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD);

II. Vinculação estrita à Proposta nº 10700.103000/1220-07 do Ministério da Saúde, que delimita o rol de itens e quantitativos financiáveis pelo recurso de emenda parlamentar em questão.

4.1.5. Diante deste cenário, a Secretaria Municipal de Saúde optou pela aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla, tração 4x4, como alternativa viável para garantir a autonomia logística, conforme fundamentado na análise comparativa entre aquisição e locação constante neste ETP.

4.1.6. As quantidades dos demais itens foram dimensionadas com base na discricionariedade técnica da administração, observando:

- I. A compatibilidade com os espaços físicos disponíveis;
 - II. A conformidade com o plano de aplicação aprovado junto ao Ministério da Saúde (Proposta nº 10700.103000/1220-07), que serviu como balizador final para a definição do objeto e seus quantitativos.
- 4.1.7.** A estimativa das quantidades observa as diretrizes de planejamento estabelecidas no Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Outrossim, em cumprimento ao inciso VII do referido artigo, verificou-se a inexistência de contratações correlatas ou processos de compra centralizada que viabilizassem ganhos de escala superiores, dada a natureza específica e a vinculação dos recursos finalísticos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Iúna/ES, o que exige a segregação deste certame para garantir a correta prestação de contas do repasse.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Levantamento de Mercado e Avaliação de Alternativas de Fornecimento:

- 5.1.1.** Para subsidiar a definição da solução mais vantajosa e garantir a viabilidade da contratação, o levantamento de mercado observou o disposto no Art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, buscando identificar as opções que melhor atendam às necessidades da Secretaria de Saúde. Complementarmente, a estimativa do valor da contratação será pautada pelos parâmetros do Art. 23 da referida Lei,

priorizando fontes oficiais e contratações públicas similares, de modo a refletir os preços praticados no mercado e assegurar a economicidade do certame.

5.1.2. Como etapa preliminar de qualificação técnica da pesquisa, este Estudo Técnico Preliminar apresenta referências indicativas obtidas junto à Tabela FIPE e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), compatíveis com o perfil de veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla 4x4, diesel, zero km.

5.2. Referências de Mercado – Tabela FIPE (fevereiro/2026):

5.2.1. Conforme consultas realizadas em 12 de fevereiro de 2026, identificaram-se os seguintes valores médios nacionais para veículos 4x4 diesel zero km conforme pesquisa tabela FIPE:

a. Veículo 1:

- Ford Ranger XL 2.0 4x4 CD Diesel Mecânico – R\$231.308,00 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e oito reais).

12/02/2026, 11:15

Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe



**Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos
- Pesquisa comum - FIPE**

Mês de referência:	fevereiro de 2026
Código Fipe:	003502-5
Marca:	Ford
Modelo:	Ranger XL 2.0 4x4 CD Diesel Mec.
Ano Modelo:	Zero KM Diesel
Autenticação	l2jpb1sdhdj1gy
Data da consulta	quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 11:11
Preço Médio	R\$ 231.308,00

Link:

<http://veiculos.fipe.org.br?carro/ford/2-2026/003502-5/32000/d/l2jpb1sdhdj1gy>

b. Veículo 2:

- Mitsubishi Triton HPE 2.4 4x4 Diesel Autom. – R\$297.907,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sete reais).

12/02/2026, 11:25

Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe



**Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos
- Pesquisa comum - FIPE**

Mês de referência:	fevereiro de 2026
Código Fipe:	022213-5
Marca:	Mitsubishi
Modelo:	Triton HPE 2.4 CD 4x4 TB Diesel Aut.
Ano Modelo:	Zero KM Diesel
Autenticação	plmb5bhrkgj1gy
Data da consulta	quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 11:26
Preço Médio	R\$ 297.907,00

Link:

<http://veiculos.fipe.org.br?carro/mitsubishi/2-2026/022213-5/32000/d/plmb5bhrkgj1gy>

c. Veículo 3:

- Chevrolet S10 Pick-Up WT 2.8 TD 4x4 Diesel Mecânico – R\$279.745,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

12/02/2026, 11:29

Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2026
Código Fipe:	004552-7
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	S10 Pick-Up WT 2.8 TDI 4x4 CD Diesel Mec
Ano Modelo:	Zero KM Diesel
Autenticação	nw960zhtdvj1gy
Data da consulta	quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 11:30
Preço Médio	R\$ 279.745,00

Link:

<http://veiculos.fipe.org.br?carro/gm-chevrolet/2-2026/004552-7/32000/d/nw960zhtdvj1gy>

d. Veículo 4:

- Fiat Titano Endurance 2.2 4x4 Turbo Diesel Mecânico – R\$227.340,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais).

12/02/2026, 11:34

Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2026
Código Fipe:	001573-3
Marca:	Fiat
Modelo:	Titano Endurance 2.2 16V 4x4 TB Die. Mec
Ano Modelo:	Zero KM Diesel
Autenticação	lxwgc14g6kj1gy
Data da consulta	quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 11:35
Preço Médio	R\$ 227.340,00

Link:

<http://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/2-2026/001573-3/32000/d/lxwgc14g6kj1gy>

e. Veículo 5:

- GWM Poer P30 Exclusive 2.4 4x4 Turbo Diesel Automática – R\$240.311,00 (duzentos e quarenta mil, trezentos e onze reais).

12/02/2026, 11:36

Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe



**Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos
- Pesquisa comum - FIPE**

Mês de referência:	fevereiro de 2026
Código Fipe:	096014-4
Marca:	GWM
Modelo:	Poer P30 Exclusive 2.4 16V Turbo 4X4 Aut.
Ano Modelo:	Zero KM Diesel
Autenticação	md2xjqxp48jlgy
Data da consulta	quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 11:37
Preço Médio	R\$ 240.311,00

Link:

<http://veiculos.fipe.org.br?carro/gwm/2-2026/096014-4/32000/d/md2xjqxp48jlgy>

5.2.2. Observa-se que a faixa de mercado nacional para veículos com características equivalentes situa-se aproximadamente entre R\$227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil) e R\$298.000,00, (duzentos e noventa e oito mil), evidenciando variação conforme versão, motorização e itens de série.

5.2.3. Ressalta-se que a FIPE é utilizada como referência indicativa de mercado, não substituindo a pesquisa formal de preços, mas servindo como parâmetro de validação da razoabilidade da estimativa.

5.3. Referências de Contratações Públicas Recentes (PNCP):

5.3.1. Foram identificados editais publicados no PNCP, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, envolvendo aquisição de caminhonetes 4x4 diesel, tais como:

- Edital nº 0067/2025 – Município de Sant'Ana do Livramento/RS (Registro de Preços para aquisição de veículos, incluindo caminhonetes 4x4).

Link PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/88124961000159/2025/196>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9316/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – CAMINHÕES, CAMINHONETES TIPO
PICAPE E VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH
DIVERSAS SECRETARIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

REQUISIÇÕES: Nº 054/2025 (SME), Nº 03/2025 e Nº 019/2025 (SEPLAMA), Nº 013/2025 (DEMA), Nº 21/2025 (SEFAZ), Nº 009/2025 (SMA), Nº 021/2025 (SMSU), Nº 033/2025 e Nº 037/2025 (SMAPA) – Emenda Parlamentar nº 202443770003 – Dep. Federal Franciane Bayer.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2025

O Município de Sant'Ana do Livramento, RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, **designados através da Portaria nº 127/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos, de acordo com o Parecer Jurídico nº 904/2025 - PJM.

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no Portal Pregão Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br), dia **26 de novembro de 2025, com início às 09:01 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, até às 09:00 horas do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. Formalização de questionamentos, impugnações e recursos diretamente no Portal Pregão Banrisul, www.pregaobanrisul.com.br.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de veículos – Caminhões, Caminhonetes tipo Picape e veículo de passeio tipo Hatch**, para atender às diversas secretarias do município de Sant'Ana do Livramento, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico Pregão Online Banrisul e as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, prevalecerão estas últimas.

Link Edital:

https://santanadolivramento.rs.gov.br/uploads/licitacao/15634/vmz3bUFYOwVogmA534cxm_rJLsPPhAsm.pdf

- Edital nº 018/2025 – Município de Itambé/PE (aquisição de veículos diversos, incluindo caminhonete 4x4).

Link PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/10150050000109/2025/17>



PREGÃO
ELETRÔNICO
018/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – PE e seus FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de 15 veículos e 03 motocicletas, Zero Km, tais como: 03 ambulância tipo A, 01 Micro-ônibus, 06 veículos passeio tipo Hach, 01 Van 11 lugares, 02 veículos tipo pick-up cabine simples, 01 caminhão tipo carga toco ¾, 01 caminhonete 4 x 4 e 03 motocicleta tipo Street, para atendimento das necessidades do Município de Itambé – PE e seus Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.917.343,31 (dois milhões Novecentos e dezessete mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04/08/2025** às **09:30**

Link Edital:

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/e15bf519f8194abb83c28b6558fda41c.pdf>

- Edital nº 029/2025 – Município de Carnaíba/PE (aquisição de veículos para atendimento administrativo).

Link PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/11367414000170/2025/58>



EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025

PREÂMBULO:

O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, Estado Pernambuco, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", critério de julgamento "MENOR PREÇO" de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado mediante PORTARIA nº. 448/2025, objetivando a contratação do objeto adiante descrito no item 1.1.

A licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 05, de 17 de janeiro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: https://bnc.org.br/ - Bolsa Nacional de Compras – BNC		
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08/10/2025 às 12h00min		
Limite para acolhimento das propostas: às 08h00min do dia 23/10/2025		
Início da sessão de disputa: às 08h30min do dia 23/10/2025		
Referência de tempo: horário de Brasília		
Adiamento do certame: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.		
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnc.org.br/ como também no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/		
ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo secretário é a autoridade solicitante, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação. É da autoridade solicitante, ordenadora de despesas, a responsabilidade pelo termo de referência, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimento de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.		
Agente de Contratações/Pregoeiro: Lizandra Miguel de Queiroz	E-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br	Fone: (87) 9 9169-3499

Link Edital:

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/b087b5e414524b95b365db87840a8b0b.pdf>

5.3.2. Essas referências demonstram que a aquisição de veículo utilitário 4x4 diesel é prática recorrente e compatível com a finalidade pública pretendida, servindo como parâmetro comparativo para definição da estimativa.

5.4. Análise Técnica das Referências:

5.4.1. A consolidação das informações indica:

- Existência de mercado ativo e competitivo para o objeto pretendido;
- Amplitude de fornecedores e modelos aptos ao atendimento das especificações mínimas;
- Faixa de preço compatível com a natureza do veículo e com as exigências operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4.2. A pesquisa formal de preços a ser realizada pelo Setor de Compras deverá observar:

- Consulta a contratações públicas homologadas nos últimos 12 meses;
- Solicitação de cotações regionais atualizadas;
- Aplicação do critério estatístico da mediana para definição do valor estimado;
- Registro formal da memória de cálculo e das justificativas de eventuais exclusões.

5.5. Observação quanto à Alternativa de Locação:

5.5.1. A alternativa de locação permanece juridicamente inviável e tecnicamente desaconselhável para o presente objeto, fundamentada nos seguintes pontos:

- I.** Impedimento Orçamentário (GND 4): Os recursos vinculados à Proposta nº 10700.103000/1220-07 destinam-se exclusivamente à aquisição de bens permanentes (investimento). Por serem verbas de capital, existe vedação legal para sua aplicação em despesas de custeio, categoria na qual se enquadram os contratos de locação.
- II.** Finalidade do Convênio: O plano de trabalho aprovado junto ao Ministério da Saúde prevê a estruturação definitiva das Unidades de Saúde de Pequiá e Santíssima Trindade. A locação não atenderia ao requisito de incorporação patrimonial exigido na prestação de contas do recurso federal.
- III.** Eficiência Operacional: Considerando que o veículo operará em áreas rurais de difícil acesso, a propriedade direta do bem pela Secretaria de Saúde de Iúna/ES evita custos adicionais com seguros específicos de locadoras e restrições de quilometragem, garantindo autonomia total para o atendimento das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF).
- 5.5.2.** Diante do exposto, a aquisição definitiva é a única solução que concilia a disponibilidade do recurso com a necessidade institucional."

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES:

6.1. Levantamento de Soluções com Base nas Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde:

- 6.1.1.** Nos termos do art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de soluções visa identificar e comparar alternativas técnicas e operacionais aptas a atender à necessidade pública, com análise de viabilidade técnica, econômica e funcional, concluindo-se que a aquisição de bens novos apresenta-se como a solução de maior custo-benefício, garantindo a padronização necessária às Unidades Sanitárias e a longevidade do patrimônio público municipal.
- 6.1.2.** A equipe de planejamento, com base nas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, avaliou diferentes possibilidades de atendimento às necessidades identificadas nas Unidades Sanitárias Antônio Lamy de Miranda de Pequiá e Posto de Saúde de SS Trindade, considerando:
- 6.1.3.** Para os equipamentos, materiais permanentes e mobiliário técnico, serão consideradas as soluções disponíveis no mercado, com base em consultas técnicas, catálogos de fornecedores e normas legais e procedimentais. A escolha deverá priorizar itens com melhor custo-benefício, garantia mínima de 12 meses, quando for o caso e certificações exigidas. A proposta é adquirir bens novos e padronizados, adequados às rotinas assistenciais e administrativas, com

foco em durabilidade, compatibilidade e facilidade de manutenção.

6.1.4. Para o veículo utilitário tipo pick-up 4x4, diesel, considera-se a necessidade de tração reforçada, boa autonomia e capacidade de tráfego em áreas rurais para viabilizar ações externas da Atenção Primária à Saúde, como visitas domiciliares, vacinação itinerante, transporte de insumos e busca ativa.

6.1.5. Foram analisadas as alternativas de aquisição e locação do veículo utilitário, sendo esta última descartada por inviabilidade técnica e menor vantajosidade econômica:

a. Alternativa 1 – Aquisição:

- Compatibilidade com o convênio;
- Incorporação patrimonial;
- Garantia;
- Controle direto do ativo;
- Maior previsibilidade operacional.

b. Alternativa 2 – Locação:

- Inviabilidade jurídica (recursos vinculados a investimento);
- Ausência de incorporação patrimonial;
- Dependência contratual contínua;
- Risco de descontinuidade.

c. Conclusão Comparativa:

- Aquisição é juridicamente viável;
- É economicamente mais vantajosa;
- É tecnicamente adequada;
- Está alinhada ao instrumento de repasse.

- 6.1.6.** Conforme levantamento de mercado a ser realizado, serão identificados diversos modelos de veículos e equipamentos com especificações funcionais e operacionais adequadas. A solução a ser escolhida será aquela que melhor atender aos requisitos da Administração, considerando aspectos normativos, técnicos, jurídicos e financeiros, de modo a assegurar aderência às políticas públicas de saúde e garantir a eficiência na aplicação dos recursos oriundos de repasse fundo a fundo.
- 6.1.7.** Essa definição será orientada pelo cenário-problema identificado, o qual evidencia déficits estruturais e operacionais nas unidades de saúde municipal, comprometendo a qualidade do atendimento, a segurança dos usuários e a efetividade dos serviços prestados. A ausência ou obsolescência de determinados equipamentos, mobiliários e veículos compromete diretamente a execução das ações programáticas previstas no Plano Municipal de Saúde, além de impactar negativamente na logística das equipes e na resolutividade das unidades básicas.
- 6.1.8.** O conjunto de soluções a ser selecionado buscará alinhamento com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde 2022–2025, no qual a ação já se encontra prevista, bem como com o Plano Municipal de Saúde 2026–2029, atualmente em fase de conclusão e consolidação técnica, assegurando continuidade programática e coerência estratégica da política municipal de saúde.

6.1.9. A medida observará, ainda, os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e sustentabilidade da gestão municipal, com vistas à mitigação dos problemas identificados e à consolidação de um padrão mínimo de estrutura compatível com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as exigências normativas vigentes.

6.1.10. Conclui-se que a aquisição direta dos bens permanentes, inclusive do veículo utilitário 4x4, constitui a solução tecnicamente adequada, juridicamente viável e economicamente mais vantajosa, garantindo aderência ao instrumento de repasse federal e continuidade das ações de saúde pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Comparativo de Referências de Valor para o Veículo Automotor:

7.1.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa formal conduzida pelo Setor de Compras e devidamente instruída nos autos do Processo Administrativo nº 2026-5JNFW, compreendendo:

- Constatação Mercadológica – Mapa de Apuração de Preços;
- Orçamento Estimado – Pesquisa de Preços nº 000002/2026;
- Relatório Conclusivo – Processo nº 2026-5JNFW.

7.1.2. Os documentos mencionados registram as fontes consultadas, a metodologia aplicada e a memória de cálculo utilizada para consolidação dos valores estimados, garantindo rastreabilidade, transparência e auditabilidade.

7.2. Metodologia Aplicada:

7.2.1. Conforme descrito no Relatório Conclusivo, a pesquisa de preços foi realizada por meio de sistema especializado de consolidação de contratações públicas, com consulta a bases oficiais e registros de contratações similares.

7.2.2. A metodologia estatística adotada consistiu na média aritmética simples, aplicada sobre as referências coletadas, conforme fórmula:

7.2.3. Média = $(P1 + P2 + P3) \div 3$

7.2.4. A memória de cálculo encontra-se formalmente registrada no processo administrativo, assegurando conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Valor Apurado pelo Setor de Compras:

7.3.1. Com base na Pesquisa de Preços nº 000002/2026, o Setor de Compras apurou para o item:

7.3.2. Veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 diesel, zero quilômetro:

- Valor unitário estimado: R\$254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais);
- Quantidade: 01 unidade;

- Valor total estimado: R\$254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).

7.3.3. Os valores dos demais equipamentos e materiais permanentes também foram consolidados no Mapa de Apuração de Preços e no Orçamento Estimado, mediante aplicação da mesma metodologia.

7.4. Fundamentação da Atualização da Estimativa do Veículo:

7.4.1. O Documento de Formalização da Demanda (DFD) registrou o valor estimado de R\$198.566,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais) para o veículo automotor, montante originalmente previsto na Proposta nº 10700.103000/1220-07, aprovada no âmbito do repasse federal.

7.4.2. Ressalta-se que tal valor decorre da parametrização orçamentária constante do plano de trabalho do convênio, representando a referência financeira inicialmente pactuada, não necessariamente refletindo a realidade atual dos preços praticados no mercado.

7.4.3. A análise mercadológica posterior demonstrou que o valor previsto na proposta mostrou-se inferior aos preços atualmente praticados, circunstância que contribuiu para o insucesso do item no Pregão Eletrônico nº 038/2025.

7.5. Referências de Mercado – PNCP:

7.5.1. Para reforçar a consistência da atualização da estimativa, foram analisados editais publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob a égide da Lei nº

14.133/2021, envolvendo aquisição de caminhonetes 4x4 diesel:

- Edital nº 0067/2025 – Município de Sant'Ana do Livramento/RS;
- Valor: R\$304.788,85, (trezentos e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

★ Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/88124961000159/2025/196>

- Edital nº 018/2025 – Prefeitura Municipal de Itambé/PE;
- Valor: R\$272.075,00, (duzentos e setenta e dois mil e setenta e cinco centavos).

★ <https://pncp.gov.br/app/editais/10150050000109/2025/17>

- Edital nº 029/2025 – Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE;
- Valor: R\$218.600,00, (duzentos e dezoito mil e seiscentos reais).

★ <https://pncp.gov.br/app/editais/11367414000170/2025/58>

7.5.2. Os valores identificados situam-se na faixa aproximada entre R\$218.600,00, (duzentos e dezoito mil e seiscentos reais), e R\$304.788,85, (trezentos e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), evidenciando amplitude de mercado compatível com o valor apurado pelo Município.

7.5.3. Ressalta-se que as variações decorrem de diferenças de especificações, versões, itens de série e condições de

fornecimento, não havendo indício de sobrepreço na estimativa municipal.

7.5.4. O valor estimado pelo Setor de Compras é de R\$254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), encontra-se dentro dessa faixa, demonstrando coerência com as práticas recentes da Administração Pública.

7.6. Conclusão Técnica da Estimativa:

7.6.1. Diante dos elementos constantes no Processo nº 2026-5JNFW, conclui-se que:

- O valor originalmente previsto na proposta do convênio encontra-se defasado em relação ao mercado atual;
- A atualização foi realizada com base em pesquisa formal documentada;
- O valor estimado de R\$ 254.100,00, (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais) reflete a realidade mercadológica contemporânea;
- A metodologia aplicada é objetiva, auditável e compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- A estimativa ora apresentada não configura fixação automática de valor máximo aceitável, o qual será definido no instrumento convocatório, observada a competitividade do certame.

7.7. Fundamentação para Eventual Contrapartida Municipal:

7.7.1. Considerando que os recursos federais da Proposta nº 10700.103000/1220-07 já foram creditados e que o valor

originalmente previsto mostrou-se inferior à realidade de mercado, eventual necessidade de complementação com recursos próprios do Município poderá decorrer exclusivamente da atualização da estimativa.

7.7.2. Tal complementação:

- Não altera o objeto pactuado;
- Não modifica especificações técnicas;
- Não amplia quantitativos;
- Limita-se à adequação do valor estimado à realidade econômica vigente.

7.7.3. A medida visa assegurar a execução integral da política pública financiada por emenda parlamentar, evitando novo fracasso do certame e garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7.8. Estimativa Preliminar para Equipamentos e Materiais Permanentes:

7.8.1. A estimativa inicial dos equipamentos, materiais permanentes e mobiliário técnico foi apresentada na planilha anexa ao Documento de Formalização da Demanda (Anexo II), elaborada com base nas informações constantes no Ofício nº 777/2025 – SMS, bem como nos valores definidos na Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 10700.103000/1220-07, aprovada no âmbito do repasse federal.

7.8.2. Posteriormente, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa formal de preços pelo

Setor de Compras, instruída no Processo Administrativo nº 2026-5JNFW, compreendendo:

- Constatação Mercadológica – Mapa de Apuração de Preços;
- Orçamento Estimado – Pesquisa de Preços nº 000002/2026;
- Relatório Conclusivo.

7.8.3. Os valores unitários dos equipamentos e materiais permanentes foram consolidados mediante aplicação da metodologia estatística da média aritmética simples, com registro da respectiva memória de cálculo.

7.8.4. Dessa forma, o orçamento estimado para os itens encontra-se formalmente definido e documentado, refletindo os preços efetivamente praticados no mercado e assegurando adequada instrução do processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Composição e Justificativa da Solução Proposta:

8.1.1. A solução proposta consiste na aquisição integrada de equipamentos, materiais permanentes e 01 (um) veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4, diesel, zero quilômetro, conforme especificações técnicas vinculadas à Proposta nº 10700.103000/1220-07 aprovada junto ao Ministério da Saúde.

8.1.2. A contratação visa suprir demandas estruturais e operacionais identificadas nas unidades da rede municipal

de saúde, promovendo melhoria das condições de atendimento, adequação dos ambientes assistenciais e fortalecimento da capacidade logística da Atenção Primária.

8.1.3. A solução apresenta caráter integrado, pois os itens não são isolados, mas complementares entre si, compondo estrutura mínima necessária ao funcionamento adequado das unidades contempladas.

8.2. Detalhamento Funcional dos Itens Propostos:

8.2.1. A seguir, apresenta-se a finalidade técnico-operacional dos principais bens:

8.2.2. Andador Adulto em alumínio com regulagem: destinado ao apoio à mobilidade de pacientes com restrição funcional, proporcionando estabilidade durante a deambulação, redução de risco de quedas e maior segurança nos atendimentos ambulatoriais e domiciliares, com registro obrigatório na ANVISA.

8.2.3. Banqueta/Mocho com regulagens e base com rodízios: mobiliário técnico voltado ao suporte ergonômico do profissional de saúde durante procedimentos clínicos, garantindo postura adequada, mobilidade no ambiente assistencial e certificação junto ao INMETRO.

8.2.4. Estetoscópio adulto tipo duplo: instrumento clínico utilizado para ausculta cardiopulmonar, assegurando precisão diagnóstica nas consultas médicas e de enfermagem, com registro no INMETRO.

8.2.5. Lixeira em aço inox com pedal (15 litros): equipamento destinado ao descarte adequado de resíduos comuns,

contribuindo para organização, higiene e controle sanitário dos ambientes de atendimento.

- 8.2.6.** Veículo automotor caminhonete pick-up cabine dupla 4x4, diesel: destinado ao suporte logístico das ações da Secretaria Municipal de Saúde, viabilizando transporte de equipes multiprofissionais, deslocamento para áreas urbanas e rurais, transporte de insumos e execução de atividades externas da Atenção Primária, conforme especificações técnicas vinculadas ao instrumento de repasse federal.

8.3. Implementação Estratégica e Integração da Solução:

- 8.3.1.** A implementação da solução permitirá:
- Adequação estrutural das unidades de saúde;
 - Melhoria das condições de trabalho das equipes;
 - Ampliação da capacidade de atendimento extramuros;
 - Maior eficiência operacional no uso dos recursos públicos.
- 8.3.2.** Ressalta-se que as especificações técnicas do veículo e dos demais bens seguem rigorosamente os parâmetros estabelecidos no instrumento de repasse, não havendo margem para alteração dos requisitos pactuados.
- 8.3.3.** A solução proposta, portanto, apresenta viabilidade técnica, aderência às necessidades identificadas e compatibilidade com os recursos disponíveis, constituindo medida adequada para qualificação da rede municipal de saúde.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Análise Técnica da Divisibilidade do Objeto:

9.1.1. O objeto da contratação é composto por dois conjuntos distintos de bens permanentes:

- I.** Equipamentos, mobiliários técnicos e materiais permanentes destinados às unidades de saúde;
- II.** Veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4, diesel, zero quilômetro.

9.1.2. A análise da divisibilidade considerou a natureza dos bens, sua autonomia funcional, viabilidade operacional, impacto na competitividade e reflexos na economicidade da contratação.

9.2. Equipamentos e Materiais Permanentes:

9.2.1. Os equipamentos e materiais permanentes apresentam:

- Natureza técnica distinta entre si;
- Fornecimento independente;
- Ausência de interdependência operacional;
- Possibilidade de entrega.

9.2.2. Não há exigência técnica que imponha contratação por fornecedor único, nem necessidade de integração sistêmica entre os itens.

9.2.3. O parcelamento por item ou por grupos funcionalmente homogêneos mostra-se:

- Tecnicamente viável;
- Administrativamente gerenciável;

- Favorável à ampliação da competitividade;
- Compatível com a participação de micro e pequenas empresas;
- Sem prejuízo à padronização ou à funcionalidade da solução.

9.2.4. O fracionamento, nesse caso, não compromete economia de escala relevante nem gera perda de eficiência na execução.

9.3. Veículo Automotor:

9.3.1. O veículo automotor constitui bem singular, indivisível e autônomo.

9.3.2. Suas especificações técnicas encontram-se integralmente vinculadas à Proposta nº 10700.103000/1220-07 aprovada junto ao Ministério da Saúde, não sendo passíveis de fracionamento.

9.3.3. O parcelamento do veículo é tecnicamente inviável, pois:

- Trata-se de unidade patrimonial única;
- Possui garantia integral vinculada ao fabricante;
- Envolve documentação única (nota fiscal, registro, emplacamento e garantia);
- Exige rastreabilidade administrativa e patrimonial individualizada.

9.3.4. A fragmentação desse item configura desmembramento artificial do objeto, sem ganho competitivo ou econômico.

9.3.5. Assim, o veículo deverá ser contratado como lote único e específico.

9.4. Conclusão Técnica:

9.4.1. A modelagem adotada demonstra que:

- O parcelamento é recomendável para os equipamentos e materiais permanentes, em razão de sua divisibilidade técnica e da ampliação da competitividade;
- O parcelamento não se aplica ao veículo automotor, por sua natureza indivisível e singular.

9.4.2. A solução proposta observa a ampliação da competitividade, sem comprometer a economicidade ou gerar fragmentação indevida do objeto, preservando a funcionalidade da contratação e a adequada gestão administrativa.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Resultados Esperados e Impacto na Eficiência da Política Pública de Saúde:

10.1.1. A contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e 01 (um) veículo automotor, destinados ao fortalecimento estrutural e operacional da rede municipal de saúde.

10.1.2. Os resultados pretendidos foram definidos com base nas necessidades identificadas nas unidades contempladas e estruturam-se nos seguintes eixos: eficiência operacional, ampliação da cobertura assistencial, sustentabilidade patrimonial e otimização do uso dos recursos públicos.

10.2. Melhoria da Eficiência Assistencial e Administrativa:

10.2.1. A substituição e incorporação de equipamentos novos, adequados às normas técnicas vigentes, permitirá:

- Redução de falhas operacionais decorrentes de equipamentos obsoletos;
- Maior estabilidade nas rotinas assistenciais;
- Melhoria das condições de trabalho das equipes;
- Maior segurança para usuários e profissionais.

10.2.2. Espera-se incremento da resolutividade das unidades, redução de interrupções por indisponibilidade de equipamentos e melhoria das condições estruturais de atendimento.

10.3. Ampliação da Capacidade Logística da Atenção Primária:

10.3.1. A aquisição do veículo automotor tipo pick-up 4x4, diesel, possibilitará:

- Expansão do alcance territorial das ações de saúde;
- Atendimento regular em áreas rurais e de difícil acesso;
- Maior agilidade nas visitas domiciliares;
- Apoio logístico às ações de vacinação itinerante, vigilância e transporte de insumos.

10.3.2. O resultado esperado consiste na melhoria da cobertura assistencial, regularidade das ações externas e maior capacidade de resposta das equipes multiprofissionais.

10.4. Fortalecimento do Patrimônio Público e Sustentabilidade Operacional:

10.4.1. A aquisição definitiva dos bens permanentes assegura:

- Incorporação patrimonial ao Município;
- Redução de dependência de soluções temporárias;
- Maior previsibilidade orçamentária;
- Estabilidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

10.4.2. No caso do veículo, a contratação observa integralmente as especificações vinculadas à Proposta nº 10700.103000/1220-07, não havendo possibilidade jurídica de alteração do objeto pactuado.

10.5. Otimização do Uso dos Recursos Públicos:

10.5.1. A melhoria da infraestrutura física e logística permitirá:

- Melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;
- Organização adequada dos ambientes assistenciais;
- Redução de retrabalho e desperdício operacional;
- Aplicação mais eficiente dos recursos oriundos de repasse federal.

10.6. Monitoramento e Aferição dos Resultados:

10.6.1. A aferição dos resultados será realizada mediante:

- Verificação do pleno funcionamento dos bens adquiridos;
- Avaliação da conformidade técnica das entregas;

- Análise da melhoria das condições operacionais das unidades;
- Observação da regularidade das ações externas e da continuidade do atendimento;
- Relatório de acompanhamento após a implantação da solução.

10.7. Plano de Contratações Anual:

10.7.1. A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que o Município encontra-se em fase de estruturação formal desse instrumento de planejamento.

10.7.2. A ausência de previsão no PCA não compromete a regularidade da contratação, por tratar-se de necessidade devidamente identificada, vinculada a recurso específico de repasse federal e tecnicamente justificada no presente Estudo Técnico Preliminar.

10.8. Conclusão:

10.8.1. Os resultados pretendidos concentram-se na qualificação estrutural da rede municipal de saúde, ampliação da capacidade operacional e consolidação de padrão mínimo de funcionamento das unidades contempladas, assegurando eficiência administrativa, continuidade do serviço público e melhor atendimento à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

11.1. Medidas Preparatórias para a Execução da Contratação:

11.1.1. Para assegurar a adequada implementação da solução proposta e o pleno aproveitamento dos bens a serem adquiridos, a Administração deverá adotar providências prévias de natureza estrutural, administrativa e operacional.

11.1.2. As medidas identificadas são as seguintes:

11.2. Adequação dos Espaços Físicos:

11.2.1. As unidades de saúde contempladas deverão verificar previamente:

- Condições de layout e disposição dos ambientes;
- Compatibilidade dimensional com os mobiliários e equipamentos;
- Organização interna dos setores assistenciais.

11.2.2. Eventuais ajustes deverão ser observadas para a instalação dos bens, a fim de garantir funcionalidade e segurança.

11.3. Verificação da Infraestrutura:

11.3.1. A Administração realizará apenas a verificação prévia da compatibilidade física dos ambientes destinados à alocação dos bens, observando espaço disponível e condições básicas de conservação.

11.3.2. Os itens não exigem instalação técnica ou intervenções estruturais, estando aptos para uso imediato após o recebimento definitivo e tombamento patrimonial.

11.4. Organização Patrimonial e Documental:

11.4.1. A Administração deverá:

- Realizar o registro contábil e patrimonial dos bens adquiridos;
- Proceder à identificação física dos itens;
- Formalizar a alocação às unidades destinatárias;
- Providenciar documentação relativa ao veículo (emplacamento, registro e incorporação patrimonial).

11.4.2. Essas providências são essenciais para garantir rastreabilidade, controle e regularidade administrativa.

11.5. Designação de Responsáveis pela Fiscalização:

11.5.1. Deverá ser formalmente designado servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento da execução contratual, incluindo:

- Conferência das especificações técnicas;
- Verificação de conformidade dos bens entregues;
- Registro de ocorrências;
- Acompanhamento do cumprimento das obrigações do fornecedor.

11.5.2. A designação deverá ocorrer antes da fase de recebimento dos bens.

11.6. Orientação Operacional:

11.6.1. Quando aplicável, a Administração deverá promover orientação aos profissionais quanto:

- À utilização correta dos equipamentos;
- À preservação e manutenção básica dos bens;
- À correta operação e controle do veículo institucional.

11.6.2. Essa medida visa maximizar a vida útil dos ativos e reduzir custos de manutenção precoce.

11.7. Planejamento Logístico de Recebimento e Distribuição:

11.7.1. O Almoxarifado Central, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

- Planejar o cronograma de entrega;
- Organizar conferência quantitativa e qualitativa;
- Coordenar a distribuição às unidades.

11.8. Impacto Orçamentário das Providências;

11.8.1. As providências descritas referem-se a medidas administrativas ordinárias, a serem executadas com recursos humanos e estrutura já existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, não implicando contratação adicional ou impacto orçamentário relevante.

11.9. Conclusão:

11.9.1. As medidas acima serão adotadas paralelamente à tramitação do processo licitatório, assegurando que, concluída a contratação, os bens possam ser

imediatamente incorporados e utilizados, evitando atrasos na implementação da solução.

11.9.2. A adoção dessas providências reduz riscos operacionais, fortalece a governança da contratação e contribui para a efetividade dos resultados pretendidos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Análise de Contratações Relacionadas à Solução Proposta:

12.1.1. Foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar ou ser impactadas pela aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo automotor destinados à rede municipal de saúde.

12.1.2. A verificação considerou contratos vigentes, instrumentos em fase de planejamento e possíveis repercussões operacionais decorrentes da incorporação dos novos bens.

12.2. Veículo Automotor: Relação com Contratos Vigentes:

12.2.1. A inclusão do veículo automotor no patrimônio municipal gera relação funcional com contratos já existentes, especialmente:

- Fornecimento de combustível;
- Manutenção preventiva e corretiva da frota;
- Seguro veicular;
- Gestão e controle de abastecimento.

12.2.2. Não há dependência contratual impeditiva para a aquisição do veículo. Contudo, será necessária:

- Atualização cadastral no sistema de controle de frota;
- Inclusão do veículo na apólice de seguro vigente;
- Adequação do planejamento de manutenção preventiva;
- Ajuste nos registros patrimoniais e contábeis.

12.2.3. Tais providências configuram medidas administrativas ordinárias e não representam contratação interdependente.

12.3. Equipamentos e Materiais Permanentes:

12.3.1. Quanto aos equipamentos e materiais permanentes, não foram identificados contratos vigentes que condicionem ou impeçam a aquisição dos itens previstos.

12.3.2. A eventual correlação ocorre apenas em relação a:

- Contratos de manutenção predial;
- Suporte técnico de equipamentos médicos.

12.3.3. Esses contratos não configuram interdependência impeditiva, mas demandam compatibilização operacional para assegurar:

- Adequada utilização dos equipamentos;
- Suporte técnico quando aplicável;
- Integração aos ambientes existentes.

12.3.4. Não há sobreposição contratual nem duplicidade do objeto.

12.4. Ausência de Interdependência Estrutural:

12.4.1. A solução proposta não caracteriza implantação modular complexa, nem depende da execução simultânea de outro contrato para sua funcionalidade.

12.4.2. Os bens a serem adquiridos são autônomos, individualizáveis e operacionalmente independentes, podendo ser incorporados à estrutura existente sem necessidade de contratação complementar obrigatória.

12.4.3. Não há necessidade de celebração prévia ou concomitante de outro contrato para viabilizar a execução do objeto ora proposto.

12.5. Monitoramento e Ajustes Administrativos:

12.5.1. Embora inexistam contratações interdependentes que condicionem a execução do objeto, a Administração deverá promover:

- Atualização dos controles internos;
- Compatibilização logística com contratos correlatos;
- Monitoramento preventivo para evitar sobreposição de despesas.

12.5.2. Tais medidas visam assegurar alinhamento técnico, jurídico e orçamentário.

12.6. Conclusão:

12.6.1. A análise conduzida demonstra que:

- Não há contratação interdependente que impeça ou condicione a execução da presente solução;
- Existem apenas relações operacionais ordinárias com contratos de apoio já vigentes;
- A aquisição pode ser realizada de forma autônoma, sem risco de conflito contratual ou sobreposição de objeto.

12.6.2. A solução é independente do ponto de vista jurídico e contratual, exigindo apenas ajustes administrativos internos compatíveis com a incorporação de novos bens ao patrimônio municipal.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Identificação e Classificação dos Impactos Ambientais Potenciais:

13.1.1. A contratação consiste na aquisição de bens permanentes (equipamentos, mobiliários e 01 veículo automotor), não configurando atividade potencialmente poluidora ou sujeita a licenciamento ambiental.

13.1.2. Os impactos ambientais identificados são indiretos e de baixa magnitude, relacionados principalmente a:

- Descarte de equipamentos substituídos;
- Emissão veicular decorrente do uso do automotor;
- Resíduos de embalagens na entrega.

13.2. Medidas Mitigadoras:

13.2.1. Para mitigação dos impactos, serão adotadas as seguintes providências:

- Destinação ambientalmente adequada de bens inservíveis, com reaproveitamento, leilão ou encaminhamento a empresas/cooperativas habilitadas;
- Prioridade para equipamentos novos e mais eficientes energeticamente;

- Manutenção preventiva do veículo, garantindo conformidade com padrões de emissão vigentes;
- Organização e destinação correta de embalagens, preferencialmente recicláveis.

13.3. Conclusão:

13.3.1. Os impactos ambientais associados à contratação são controláveis, não significativos e compatíveis com a natureza administrativa do objeto.

13.3.2. Não há necessidade de licenciamento ambiental específico, sendo suficientes as medidas mitigadoras ordinárias descritas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Análise Final e Recomendação para Prosseguimento da Contratação:

14.1.1. À luz das análises técnicas, orçamentárias e operacionais realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é:

- Tecnicamente adequada, por atender às necessidades identificadas nas unidades de saúde;
- Juridicamente viável, observadas as especificações vinculadas à Proposta nº 10700.103000/1220-07 e às regras do repasse federal;

- Economicamente justificável, considerando os parâmetros de mercado levantados e a incorporação patrimonial dos bens.

14.1.2. A solução proposta, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e 01 (um) veículo automotor, revela-se proporcional, suficiente e alinhada ao interesse público, inexistindo impedimentos técnicos, contratuais ou ambientais que inviabilizem sua implementação.

14.2. Recomendação:

14.2.1. Recomenda-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos necessários à formalização da contratação, observadas as especificações técnicas consolidadas e a validação do orçamento estimado pelo setor competente.

14.2.2. O presente Estudo Técnico Preliminar cumpre sua finalidade de fundamentar a decisão administrativa quanto à viabilidade da contratação.

Iúna/ES, 03 de março de 2.026.

Declaro que sou responsável pela elaboração colaborativa deste Estudo Técnico Preliminar.

--assinado digitalmente--
ARY LEAL FARIA
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO

ANEXO I

**A seguir, apresentam-se os anexos deste documento.
Para fins de organização e leitura, a numeração dos
itens é reiniciada a partir desta seção,
desvinculando-se da estrutura do corpo principal.**

ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO Nº: 2026-5JNFW

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES, COM RECURSOS FINANCEIROS
ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 10700.103000/1220-07,
PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR.**

1. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Finalidade e Fundamentação:

1.1.1. A presente Análise de Riscos integra a fase de planejamento da contratação pública, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e tem por escopo fornecer subsídios técnicos e jurídicos à decisão administrativa quanto à viabilidade da aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo automotor, vinculada à Proposta nº 10700.103000/1220-07, com recursos oriundos de emenda parlamentar federal já creditada na conta do Fundo Municipal de Saúde.

1.1.2. Trata-se de instrumento técnico de planejamento, cuja elaboração encontra respaldo no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que exige expressamente a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. A fase de planejamento deve contemplar a identificação preventiva de eventos potencialmente adversos, possibilitando a adoção de medidas estruturadas desde o Estudo Técnico Preliminar (ETP) até a formalização do Termo de Referência e do instrumento contratual.

1.1.3. A análise ora apresentada observa, ainda, as boas práticas de governança pública e o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de incorporação da gestão de riscos como rotina nos

processos de contratação administrativa (Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário).¹

1.1.4. A inclusão da análise de riscos no processo administrativo fortalece a segurança jurídica da contratação, reduz a probabilidade de litígios contratuais, minimiza a ocorrência de aditamentos indevidos e contribui para a responsabilização adequada dos agentes envolvidos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, prevenção, razoabilidade e interesse público.

1.1.5. Registra-se, por fim, que o risco inicialmente considerado quanto ao não recebimento dos recursos foi excluído da análise por tratar-se de hipótese superada, considerando que o repasse financeiro já se encontra devidamente efetivado.

1.2. Avaliação de Riscos da Contratação – Aspectos Críticos e Estratégias de Mitigação:

1.1.6. Risco 1: Propostas com especificações técnicas inadequadas:

- Categoria: Técnico;
- Probabilidade: Média;
- Impacto: Médio;
- Nível de Risco: Médio;
- Mitigação: Elaboração minuciosa do Termo de Referência, com validação técnica prévia da equipe

1

https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A2622%2520ANOACORDAO%253A2015%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0

requisitante e definição de critérios objetivos de julgamento.

1.1.7. Risco 2: Ausência ou inconsistência no Estudo Técnico Preliminar (ETP):

- Categoria: Planejamento;
- Probabilidade: Média;
- Impacto: Alto;
- Nível de Risco: Alto;
- Mitigação: Condução estruturada do ETP, com levantamento detalhado das necessidades, análise de mercado e validação interna antes da fase externa da licitação.

1.1.8. Risco 3: Desclassificação de fornecedores por irregularidades documentais:

- Categoria: Jurídico;
- Probabilidade: Alta;
- Impacto: Médio;
- Nível de Risco: Alto;
- Mitigação: Definição clara das exigências de habilitação no edital, vedação a cláusulas restritivas e ampla divulgação do certame.

1.1.9. Risco 4: Impugnações ao edital ou recursos administrativos:

- Categoria: Jurídico;
- Probabilidade: Média;
- Impacto: Médio;
- Nível de Risco: Médio;

- Mitigação: Revisão jurídica prévia do edital, fundamentação técnica adequada e observância dos prazos legais.

1.1.10. Risco 5: Fracasso da licitação por ausência de interessados ou desclassificação total:

- Categoria: Estratégico;
- Probabilidade: Média;
- Impacto: Alto;
- Nível de Risco: Alto;
- Mitigação: Pesquisa de mercado consistente, estimativa realista de preços e estímulo à competitividade.

1.1.11. Risco 6: Entrega de equipamentos em desconformidade com o especificado:

- Categoria: Técnico/Contratual;
- Probabilidade: Média;
- Impacto: Alto;
- Nível de Risco: Alto;
- Mitigação: Fiscalização rigorosa na fase de recebimento, conferência técnica e previsão de penalidades contratuais.

1.1.12. Risco 7: Atraso na entrega dos itens adquiridos:

- Categoria: Logístico;
- Probabilidade: Média;
- Impacto: Médio;
- Nível de Risco: Médio;
- Mitigação: Estabelecimento de prazos exequíveis no edital e acompanhamento sistemático da execução.

1.1.13. Risco 8: Inadequação dos equipamentos à infraestrutura existente:

- Categoria: Operacional;
- Probabilidade: Baixa;
- Impacto: Médio;
- Nível de Risco: Baixo;
- Mitigação: Verificação prévia das condições físicas das unidades e validação técnica das dimensões e requisitos.

1.1.14. Risco 9: Sobrepreço ou formação inadequada do valor estimado:

- Categoria: Econômico;
- Probabilidade: Baixa;
- Impacto: Alto;
- Nível de Risco: Médio;
- Mitigação: Pesquisa de mercado com múltiplas fontes oficiais e validação pelo setor competente.

1.1.15. Risco 10: Inexecução parcial ou total do contrato:

- Categoria: Contratual;
- Probabilidade: Média;
- Impacto: Alto;
- Nível de Risco: Alto;
- Mitigação: Previsão de penalidades, acompanhamento sistemático da execução e atuação efetiva da fiscalização.

1.1.16. Risco 11: Reprovação da prestação de contas do convênio:

- Categoria: Financeiro/Jurídico;

- Probabilidade: Baixa;
- Impacto: Alto;
- Nível de Risco: Médio;
- Mitigação: Execução conforme plano aprovado, registros adequados no sistema competente e organização documental.

1.1.17. Risco 12: Danos ou extravio dos bens após entrega:

- Categoria: Patrimonial;
- Probabilidade: Média;
- Impacto: Médio;
- Nível de Risco: Médio;
- Mitigação: Tombamento imediato, controle patrimonial e orientação das equipes quanto à guarda e conservação.

1.3. Resumo Final – Avaliação de Riscos da Contratação

1.1.18. A análise de riscos referente à Proposta nº 10700.103000/1220-07 identificou 12 situações com potencial de comprometer a regularidade e a eficiência da contratação.

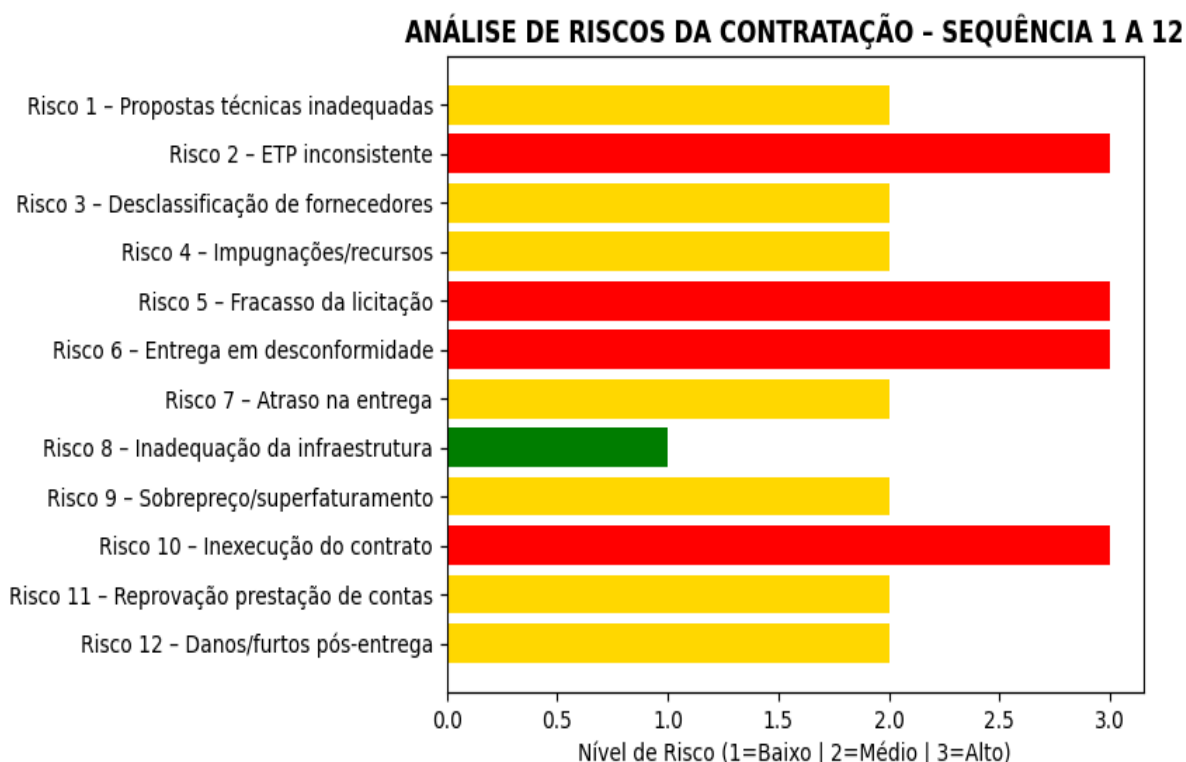
1.1.19. Os riscos mais relevantes concentram-se na fase de seleção do fornecedor e na etapa de recebimento e fiscalização dos bens, especialmente quanto à possibilidade de fracasso do certame e à entrega em desconformidade com as especificações técnicas.

1.1.20. Todos os eventos foram classificados quanto à natureza, probabilidade e impacto, com definição de medidas

preventivas compatíveis com a capacidade administrativa do Município.

1.1.21. Conclui-se que os riscos são administráveis e não representam impedimento à contratação, desde que observadas as estratégias de mitigação estabelecidas.

➤ **Gráfico 2: Análise de risco.**



➤ **Nota explicativa:**

★ A classificação adotada no gráfico segue critério qualitativo, conforme descrito na Análise de Riscos:

- Baixo (1)
- Médio (2)
- Alto (3)

★ A ordenação foi realizada por nível de criticidade para destacar os riscos mais relevantes.

MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO Nº: 2026-5JNFW

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES, COM RECURSOS FINANCEIROS
ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 10700.103000/1220-07,
PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR.**

2. Matriz de Risco.

1.4. Sistematização e Consolidação dos Riscos Identificados:

- 1.1.22.** A presente Matriz de Riscos consolida os eventos identificados na Análise de Riscos constante deste Estudo Técnico Preliminar, relacionados à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo automotor vinculados à Proposta nº 10700.103000/1220-07.
- 1.1.23.** Seu objetivo é sistematizar, de forma estruturada, os riscos mapeados, indicando:
- Classificação quanto à natureza;
 - Probabilidade e impacto;
 - Nível de risco;
 - Medidas de mitigação.
- 1.1.24.** A Matriz atua como instrumento de gestão preventiva, permitindo acompanhamento objetivo dos eventos críticos ao longo da fase licitatória e da execução contratual.
- 1.1.25.** Registra-se que o risco referente ao não recebimento dos recursos foi excluído por tratar-se de hipótese superada, considerando o efetivo crédito dos valores.

1.5. Tabela de Alocação de Responsabilidades por Evento de Risco Contratual:

Evento de Risco	Área Responsável	Responsabilidades Diretas	Medidas de Mitigação
Propostas com especificações técnicas inadequadas.	Setor Requisitante / Comissão de Planejamento.	Elaborar Termo de Referência com validação técnica prévia; definir critérios objetivos de julgamento.	Revisão técnica formal antes da publicação; exigência de catálogos técnicos e comprovação de conformidade.
Inconsistência no Estudo Técnico Preliminar (ETP).	Comissão de Planejamento / Setor Técnico.	Consolidar levantamento de necessidades, pesquisa de mercado e justificativas técnicas.	Estruturação formal do ETP com validação da autoridade competente.
Desclassificação de fornecedores por irregularidades.	Comissão de Licitação / Setor Jurídico.	Definir critérios de habilitação compatíveis com o objeto; realizar conferência formal da documentação conforme regras do edital.	Revisão jurídica prévia do edital; ampla publicidade do certame.
Impugnações ou recursos que atrasem o certame.	Comissão de Licitação / Setor Jurídico.	Redigir edital tecnicamente consistente; responder manifestações com fundamentação jurídica.	Análise preventiva do instrumento convocatório; cronograma realista.
Fracasso da licitação.	Comissão de Licitação / Setor de Compras.	Avaliar competitividade; monitorar participação do mercado. Reavaliação do orçamento estimado e das condições de mercado, quando necessário.	Divulgação ampliada; reavaliação de exigências técnicas quando cabível.
Entrega de bens em desconformidade com o especificado.	Fiscal do Contrato / Setor Técnico.	Conferir especificações no recebimento; emitir termo circunstanciado.	Recebimento provisório com inspeção técnica; previsão de penalidades.
Atraso na entrega dos itens.	Fiscal do Contrato.	Monitorar prazos contratuais; registrar ocorrências. Formalizar notificações e registrar ocorrências no processo administrativo.	Estabelecimento de prazos exequíveis; aplicação de sanções previstas.
Inadequação dos equipamentos à infraestrutura.	Setor Técnico / Manutenção Predial.	Realizar vistoria prévia nas unidades receptoras.	Adequações físicas conforme necessidades.
Sobrepço ou superfaturamento.	Controle Interno / Setor de Compras.	Validar pesquisa de mercado; analisar economicidade das propostas.	Utilização de múltiplas fontes oficiais; registro formal da pesquisa.
Inexecução parcial ou total do contrato.	Fiscal do Contrato / Setor Jurídico.	Acompanhar execução; instaurar procedimentos sancionatórios quando necessário.	Previsão de sanções administrativas; acompanhamento formal da execução contratual.
Reprovação na prestação de contas do recurso federal.	Setor Financeiro / Setor Contábil / Secretaria de Saúde.	Registrar a execução conforme plano aprovado; manter documentação comprobatória.	Organização documental; alimentação correta dos sistemas do FNS.
Danos, extravios ou furtos após incorporação patrimonial.	Setor de Patrimônio / Unidade Gestora.	Proceder ao tombamento imediato; manter controle físico e contábil.	Registro patrimonial formal; orientação às equipes quanto à guarda e conservação.



Iúna/ES, 03 de março de 2026.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

--assinado digitalmente--
ARY LEAL FARIA
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ARY LEAL FARIA
ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO
ATE - SEMG - PMIUNA
assinado em 03/03/2026 08:40:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/03/2026 08:40:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ARY LEAL FARIA (ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO - ATE - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PB79P2>